



EDITAL DOS CARGOS CONCURSO PÚBLICO – FIEB 001/2009

A FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Barueri e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, para o preenchimento dos cargos públicos descritos nas cláusulas I, II e III deste Edital constantes nas tabelas abaixo, vagas, que se vagarem ou forem criados durante o prazo de validade deste, bem como para formação de cadastro reserva. Os referidos cargos públicos serão providos pelo regime jurídico da Lei Complementar nº 174, de 12 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores do Município de Barueri).

I. QUADRO DE CARGOS: PROFESSOR PEB III – PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

01. Dos códigos, Cargos, Campo de Atuação, Vagas, Cadastro Reserva, Escolaridade/Exigências, Valor Hora/Aula e Valor das Inscrições:

Cód.	Cargos / Campo de Atuação	Vagas	Cadastro Reserva	Escolaridade/ Exigências	Valor Hora/Aula	Valor das Inscrições
NTC	Professor PEB III - <i>Informática p/ Internet com ênfase em Comunicação Social (*)</i>	-	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Publicidade e Propaganda ou Curso de Graduação em Produção Multimídia ou Curso Tecnológico de Produção Publicitária ou Curso Equivalente	R\$ 21,84	R\$ 37,00
NTH	Professor PEB III - <i>Hospedagem (*)</i>	01	-	Ensino Superior - Curso de Graduação em Hotelaria ou Curso Tecnológico em Hotelaria	R\$ 21,84	R\$ 37,00
NTS	Professor PEB III – <i>Segurança do Trabalho (*)</i>	01	-	Ensino Superior – Curso de Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Ensino Superior – Curso de Graduação na área + Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Curso Tecnológico em Segurança do Trabalho	R\$ 21,84	R\$ 37,00
NTT	Professor PEB III – <i>Telecomunicações (*)</i>	-	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações ou Ensino Superior - Curso de Engenharia Eletrônica com ênfase em Telecomunicações ou Curso Tecnológico em Telecomunicações	R\$ 21,84	R\$ 37,00

(*) Referente ao Campo de Atuação do cargo.

Observações para os Cargos de Professor PEB III:

- A **Jornada de Trabalho** será atribuída de acordo com a necessidade e disponibilidade da FIEB por ocasião da nomeação assim como nas necessidades de atribuições posteriores.
- A **Remuneração** será equivalente a cada jornada atribuída pela FIEB respeitando-se os limites legais.

02. DAS INSCRIÇÕES:

02.01. As inscrições serão realizadas nas modalidades: **PRESENCIAL** ou **INTERNET**.

02.02. Documento necessário para a inscrição: Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 179 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997), ou documento equivalente com foto.

02.03 Das condições necessárias à inscrição:

02.03.01. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- a) Preencher o formulário de inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET) e efetuar o pagamento do valor da inscrição;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com seus direitos políticos;
- e) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho da Administração Municipal;
- f) Possuir, no ato da convocação, os requisitos mínimos exigidos para o provimento do cargo, conforme constante do Edital;

- g) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei 6368, de 21/10/1976;
- h) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da nomeação;
- i) Não estar com idade para aposentadoria compulsória;
- j) Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- k) Especificar no formulário de inscrição se for portador de deficiência, se necessitar, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até o último dia da inscrição. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição;

02.03.02. Os candidatos que se inscreverem tanto na MODALIDADE PRESENCIAL quanto na MODALIDADE INTERNET, terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição e o pagamento do valor da inscrição através da quitação do boleto bancário dentro do prazo de vencimento do mesmo.

02.04. ATENÇÃO: Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, porém na impossibilidade de realização de Provas Escritas ao mesmo tempo por motivos de alocação de candidatos e horários de provas, o candidato deverá optar pela realização da Prova Escrita para apenas um deles, não havendo responsabilidade da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

02.05. Inscrição na Modalidade Presencial:

Período: de 14 à 22 de Dezembro de 2009. (*Exceto Sábado e Domingo*)

Local: ITB - Brasília F. de Azevedo / Av. Grupo Bandeirantes, 138 - Jd. Belval - Barueri/SP

Horário: Das 8:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas.

Pagamento do Valor de Inscrição: Deverá ser paga através de Boleto Bancário (**retirado no local da inscrição após o preenchimento de formulário de inscrição**), em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de auto-atendimento ou net-banking, impreterivelmente até o dia **05 de janeiro de 2010**.

02.06. Inscrição na Modalidade Internet:

Será realizada diretamente pelo candidato no site - www.equipeassessoria.com.br

Período: a partir das 08:00h do dia 14 de Dezembro de 2009 até às 24h (via Internet) do dia 03 de Janeiro de 2010.

Pagamento da Taxa de Inscrição: Deverá ser paga através de Boleto Bancário (**impresso pelo próprio candidato**), em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de auto-atendimento ou net-banking, impreterivelmente até o dia **05 de janeiro de 2010**.

02.06.01. Caso a inscrição seja feita pela Internet ainda no dia 03/01/2010, independente de horário, o candidato poderá pagar sua inscrição impreterivelmente até o dia **05 de janeiro de 2010**.

02.06.02. O candidato é exclusivamente responsável pelo correto preenchimento e envio do formulário disponibilizado para as inscrições na modalidade internet, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário/Comprovante de Inscrição, conforme as instruções constantes no site www.equipeassessoria.com.br.

02.06.03. O descumprimento das instruções para a realizada da inscrição na MODALIDADE INTERNET implicará na não efetivação da inscrição.

02.06.04. A EQUIPE CONSULTORIA e a Comissão de Concurso Público da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri não se responsabilizam por solicitações de inscrições na modalidade internet não recebidas por dificuldades de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, e qualquer outro fator que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de dificuldades de ordem técnica dos computadores e outros equipamentos no momento da correta impressão dos boletos bancários, impossibilitando o pagamento dos mesmos na rede de atendimento bancário.

02.06.05. O candidato poderá consultar a confirmação do pagamento bancário e efetivação de sua inscrição pelo site www.equipeassessoria.com.br em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento.

02.07. Informações gerais quanto às inscrições:

02.07.01. Não será concedida isenção do valor da inscrição.

02.07.02. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições.

02.07.03. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua quitação dentro do período do vencimento do boleto.

02.07.04. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deve ser quitado uma única vez, até o período de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que constatada a maior ou em duplicidade.

02.07.05. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri** excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

02.07.06. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, verifique atentamente a opção de cargo a ser escolhida, lendo atentamente as informações relativas aos cargos, principalmente a escolaridade mínima exigida.

02.07.07. Após efetivadas as inscrições, as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

02.07.08. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos constantes desta Cláusula.

02.08. Condições para a inscrição de Pessoas Deficiência:

02.08.01. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 1571, de 14/12/05 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

02.08.02. A **pessoa deficiência** deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição tal condição nos termos da Lei Municipal n.º 1571, de 14/12/05 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004. O candidato deficiente deverá, obrigatoriamente, apresentar no local da inscrição **até o último dia de inscrições ou postar no correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições o competente laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com **expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID**.

ATENÇÃO: CASO NECESSITE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, O CANDIDATO DEFICIENTE DEVERÁ, ALÉM DO LAUDO, APRESENTAR UM PEDIDO DETALHANDO AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE QUE NECESSITA, COMO POR EXEMPLO: PROVA AMPLIADA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA LEITURA DA PROVA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA TRANSCRIÇÃO DA PROVA NO GABARITO; SALA DE FÁCIL ACESSO, OU OUTRAS CONDIÇÕES AS QUAIS DEVERÃO ESTAR CLARAMENTE DESCRITAS NO PEDIDO DO CANDIDATO.

02.08.03. No caso do candidato deficiente que fizer a inscrição via Internet, deverá enviar o laudo e o pedido de prova especial (se for o caso) via correios utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para a **FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri** – Comissão de Concurso Público – LAUDO MÉDICO - INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO no endereço: Avenida Andromeda, 500 - Alphaville - Barueri/SP - CEP: 06473-000; até no máximo 2 (dois) dias após o término das inscrições. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão de Concurso Público que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento;

02.08.04. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

02.08.05. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos deficientes habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

02.08.06. Consideram-se pessoas deficientes aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme segue:

Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 - Art. 4º É considerada pessoa deficiente a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- IV - **deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer; e
 - h) trabalho;
- V - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

02.08.07. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

02.08.08 O candidato deficiente que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

02.08.09. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não deficientes e não terão a condição especial para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, podendo realizar a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.

02.08.10. As pessoas deficientes participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

02.08.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão providas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

02.08.12. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados: uma com todos os candidatos que lograram êxito no Concurso Público e outra apenas com os candidatos deficientes.

02.08.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

02.08.14. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica do Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho da Administração Municipal, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente e a compatibilidade com o cargo pretendido.

02.08.15. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

02.08.16. Não havendo a confirmação da deficiência registrada no formulário de inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados.

03. DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO DO CARGO:

03.01. Ao ser convocado para nomeação o candidato se submeterá as seguintes exigências abaixo, sendo que a não comprovação das exigências no ato da nomeação implicará na exclusão do candidato:

- a) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
- b) Comprovar a escolaridade exigida através de documento original;
- c) Quando da nomeação, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- d) Comprovar aptidão física e mental para o cargo através de exame médico;
- e) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- f) Não serão nomeados ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública;
- g) Os candidatos aprovados somente serão nomeados por ato explícito da Administração da **FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri** e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
- h) A **FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri** a seu exclusivo critério poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à nomeação.
- i) O candidato convocado será submetido a exame médico pré-nomeação. Se considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado perdendo automaticamente a vaga.
- j) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

04. DA PROVA ESCRITA

04.01. A realização da Prova Escrita está **prevista** para o dia: **17 de janeiro de 2010 (DOMINGO)**.

04.02. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado no **Jornal Oficial de Barueri** e em caráter informativo, estarão disponíveis nos sites www.equipeassessoria.com.br e www.fieb.edu.br em **09 de Janeiro de 2010**. Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista de escolas para a realização das provas, estas serão realizadas em dois ou três domingos a serem definidos.

04.03. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada para a realização da prova, no **Jornal Oficial de Barueri** e, em caráter informativo, estará disponível nos sites www.equipeassessoria.com.br e www.fieb.edu.br. Cabe ao candidato inteira responsabilidade em relação ao acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público FIEB 001/2009.

04.04. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

04.05. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

04.06. O candidato **deverá** comparecer aos locais designados para a realização da Prova Escrita **com antecedência mínima de 1 (uma) hora**, portando obrigatoriamente RG ou documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

04.06.01. APÓS O HORÁRIO DETERMINADO PARA O INÍCIO DAS PROVAS, NÃO SERÁ PERMITIDA, SOB QUALQUER HIPÓTESE OU PRETEXTO, A ENTRADA DE CANDIDATO ATRASADO, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

04.07. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade com foto e o comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente quitado).

04.08. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias juntamente com outro documento de identificação com foto.

04.09. A Prova Escrita será elaborada sob forma de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, somente 1 (uma) correta, relativas aos conhecimentos específicos da área, e versará sobre o Programa de Prova constante do Anexo II deste Edital.

04.09.01. A Comissão do Concurso Público não se responsabiliza por nenhuma apostila confeccionada com textos relativos ao Programa de Provas ou Bibliografias deste Concurso Público FIEB 001/2009.

04.09.02. O tempo de duração da prova será de até **4 horas**.

04.09.03. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **30 minutos** contados do seu efetivo início.

04.10. No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas nem fazer uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, MP3 players etc.) Fica também proibido o uso de boné ou chapéu na sala de aula durante a realização das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

04.11. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de equipamentos eletrônicos, computadores, máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio.

04.12. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** no **GABARITO DE RESPOSTAS**.

04.13. No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, sob pena de preclusão recursal, deverá solicitar a presença do Fiscal de Sala que, diante do fato concreto anotar na Folha de Ocorrências da sala para posterior análise e decisão por parte da banca examinadora do Concurso Público.

04.14. O Gabarito de Respostas é o único documento válido para correção eletrônica, devendo ser preenchido com bastante atenção. Ele não pode ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato no certame.

04.15. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Gabarito de Respostas estiver em desconformidade com as instruções de preenchimento, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

04.16. O Caderno de questões será obrigatoriamente devolvido pelo candidato juntamente com o Gabarito de Respostas. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado para correção e respectiva pontuação, nem mesmo no caso de revisão da pontuação.

04.17. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, podendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que aguardará com a criança fora da sala de aula e dos corredores. Poderá haver, se necessário, compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. Na hora da amamentação a candidata será acompanhada o tempo todo por um fiscal do Concurso Público e o responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo local que a candidata.

04.18. Ao final da prova escrita, os dois últimos candidatos de cada classe deverão permanecer na sala, a fim de acompanhar o lacre do malote e assinar listagem da classe; sendo liberados quando concluído.

04.19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Não comparecer em qualquer prova do Concurso Público, não havendo em hipótese alguma, realização de prova extemporânea para atender o candidato faltoso;
- b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova escrita (RG e Comprovante de Inscrição);
- c) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- d) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

- e) Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que se realiza;
- f) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- g) O não atendimento dos requisitos exigidos para os Cargos nos termos deste Edital;

05. DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA.

05.01. A Prova Escrita, de caráter **ELIMINATÓRIO** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos distribuídos proporcionalmente em conformidade com o **número de questões válidas**.

05.02. Na avaliação do gabarito de respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta ou questões rasuradas.

05.03. A avaliação da prova será efetuada por processamento eletrônico do gabarito de respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato na prova, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas, conforme fórmula: **$P = (100 / QV) \times TA$** , onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

QV = Quantidade de questões válidas da Prova Escrita

TA = Total de Acertos do Candidato

05.04. As questões canceladas não serão consideradas como acertos para todos os candidatos, a pontuação dessas questões será distribuída igualmente entre as demais questões válidas da Prova Escrita.

05.05. Após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos, o candidato que não lograr **50 (cinquenta) pontos** na Prova Escrita estará automaticamente **desclassificado**.

05.06. A Banca Examinadora do Concurso Público fará a análise prévia de todas as questões da Prova Escrita para as quais os candidatos tenham registrado solicitação de revisão nas "Folhas de Ocorrências" de suas respectivas salas de prova, antes da publicação oficial do gabarito de resposta, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção das referidas questões. Em vista disso, os gabaritos das Provas Escritas somente serão publicados juntamente com os resultados das referidas provas.

05.07. Os resultados da Prova Escrita (número de questões válidas, total de acertos e pontuação dos candidatos) e o Gabarito Oficial das respectivas provas serão publicados juntamente com a Classificação Final dos Aprovados, no **Jornal Oficial de Barueri** e em caráter informativo disponibilizados no site www.equipeassessoria.com.br e www.fieb.edu.br em data a ser informada aos candidatos no momento da realização da Prova Escrita.

06. DOS TÍTULOS

06.01. Para os cargos deste Edital haverá Avaliação de Títulos, até o máximo de 10 (dez) pontos **exclusivamente para os candidatos Aprovados na Prova Escrita**.

06.01.01. No dia da Prova Escrita prevista para o dia **17 de janeiro de 2010 (DOMINGO)**, todos os candidatos que possuem certificados de Cursos de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, nos termos do item 6.10 deste Edital, deverão apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada de documento original comprobatório do Título, **ou** protocolar na **FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri** na Avenida Andromeda, 500 - Alphaville - Barueri/SP - CEP: 06473-000, das 8:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 horas, no primeiro dia útil subsequente ao dia da Prova Escrita.

06.01.02. Os títulos protocolados na **FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri** fora do período estabelecido no item anterior não serão considerados para a referida Avaliação de Títulos.

06.02. Essa fase será somente de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, sendo que o candidato aprovado que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somado os pontos correspondentes a essa fase, mas não ficará eliminado do concurso.

06.03. Os títulos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por procurador constituído através de instrumento público simples.

06.04. Os títulos entregues deverão ser autenticados ou se for cópia simples deverá ser apresentado o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação. Não serão pontuados os títulos entregues sem a devida autenticação.

06.05. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo no Anexo III a este edital. Esta relação será preenchida em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato, e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora do Concurso Público.

06.06. Os títulos e respectiva relação, deverão ser entregues em envelope, devidamente identificado com seu nome, número de inscrição e cargo.

06.07. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

06.08. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc) e entregar títulos para pontuação deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração do nome, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

06.09. Não será permitida a apresentação documental complementar relativa à carga horária, ou outras especificações, depois do referido prazo.

06.10. A prova de Títulos obedecerá à seguinte pontuação, até o máximo de 10 (dez) pontos:

ITEM	NATUREZA DO TÍTULO	PONTOS
01	DOUTORADO na área da Educação ou na área do respectivo cargo, CONCLUÍDO , reconhecido por Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente credenciada.	10,0
02	MESTRADO na área da Educação ou na área do respectivo cargo, CONCLUÍDO , reconhecido por Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente credenciada.	6,0
03	PÓS-GRADUAÇÃO/ LATO SENSU na área da Educação ou na área do respectivo cargo, CONCLUÍDA ou Certificado de ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDO na área da Educação, – com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas no Certificado . Os Cursos de Pós-Graduação devem ser reconhecidos por Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente credenciada.	3,0

06.11. Todos os títulos acima especificados deverão conter timbre e identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

06.12. A comprovação dos títulos se dará somente através da entrega de **Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma**. Apenas serão considerados válidos os documentos acima emitidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino, estaduais e federais.

06.13. Os títulos entregues que não atenderem as especificações contidas neste Edital não serão considerados para a referida Avaliação de Títulos.

06.14. A pontuação do título de maior valor exclui o de menor, vedada a atribuição cumulativa de pontos de qualquer natureza.

06.15. É vedada a cumulação de títulos de natureza do mesmo item.

06.16. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

06.17. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, o mesmo terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.

07. DA PONTUAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

07.01. O presente Concurso Público para os cargos deste Edital, terá valor equivalente a **110 (cento e dez) pontos** que consistirá no somatório das notas obtidas na Prova Escrita 100 (cem) pontos e Títulos 10 (dez) pontos.

08. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

08.01. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver a maior pontuação na Prova Escrita; e
- Tiver a maior idade.

08.02. Da lista de Classificação Final dos Aprovados, constará o Nome do Candidato, RG, Número de Inscrição e Pontuação Final, discriminados os Acertos e Pontuação obtida na Prova Escrita e Pontuação obtida na Avaliação de Títulos, não sendo publicada em jornal local a lista de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta no site www.equipeassessoria.com.br e www.fieb.edu.br.

09. DOS RECURSOS:

09.01. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação dos atos do Concurso Público.

09.02. O Recurso deverá ser interposto por petição acompanhada das razões e endereçado à Comissão do Concurso Público no setor de Protocolo da **FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri** no endereço: Avenida Andromeda, 500 - Alphaville - Barueri/SP, das 8:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 horas.

09.03. O Recurso recebido será encaminhado a Comissão do Concurso Público para análise e manifestação a propósito do argüido, não havendo o candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

09.03.01. **O caderno de questões não será publicado e nem entregue ao candidato, não havendo direito de vista ou revisão pessoal das questões das provas, mesmo no caso de recurso protocolado.**

09.04. Será considerado INDEFERIDO o recurso interposto fora do prazo estabelecido pelo edital.

09.05. Havendo recursos protocolados tempestivamente e sendo acatado pela Comissão do Concurso Público, os resultados poderão sofrer alterações, gerando nova publicação.

09.06. A Comissão do Concurso Público da **FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri** constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

09.07. O candidato poderá apresentar recurso, exclusivamente sobre questões de legalidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados das respectivas publicações, devendo ser interposto no setor de Protocolo da **FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri**, por petição acompanhada das razões e endereçado à Comissão do Concurso Público, que decidirá pela manutenção ou reforma do ato recorrido, não havendo direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita. Vale ressaltar que serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido pelo edital.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

10.01. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da **FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri**, por igual período.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO

11.01. A convocação para a nomeação será exclusivamente pelo **Jornal Oficial de Barueri** e site da FIEB www.fieb.edu.br obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público, somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

11.02. NÃO SERÁ ENVIADO TELEGRAMA PARA CONVOCAÇÃO.

11.03. O processo de convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri**.

11.04. Para efeito de ingresso na **FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento Pessoal da **FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri** que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício dos Cargos, sob pena de não ser nomeado.

11.05. O candidato que recusar a nomeação ou, após nomeado, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

11.06. Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a não apresentação de documentos, que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subseqüentes praticados em seu favor.

11.07. É facultado à **FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos pessoais elencados na letra “a” do item 03.01 do edital os candidatos classificados deveram apresentar, para a nomeação dos Cargos, documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o Cargo respectivo, quais sejam, aqueles constantes do item 01 do Edital retro mencionado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.01. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri**, sob pena de sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

12.02. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do contato via e-mail no site www.equipeassessoria.com.br.

12.03. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.

12.04. A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade da Superintendente da **FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri**.

12.05. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no **Jornal Oficial de Barueri**.

12.06. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do Edital dos Cargos e aceitação tácita de todas as condições do presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.07. A Classificação Final dos candidatos e os Gabaritos serão publicados, no **Jornal Cidade de Barueri** e afixados no Quadro de Avisos da **FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri** e veiculada no site www.equipeassessoria.com.br e www.fieb.edu.br.

12.08. Todos os atos administrativos referentes a este Concurso Público Edital FIEB 001/2009, tais como: inscrições, convocações para as provas, classificação final, gabaritos e demais informações serão publicadas no **Jornal Cidade de Barueri** e disponibilizadas no site www.equipeassessoria.com.br e www.fieb.edu.br.

12.09. O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público FIEB 001/2009, **não havendo responsabilidade da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri** quanto a informações divulgadas por outros meios que não seja o **Jornal Cidade de Barueri** e em caráter meramente informativo no site www.equipeassessoria.com.br e www.fieb.edu.br.

12.10. Os interessados que preencherem o Formulário de Inscrição pela internet, mas não efetuarem o pagamento, serão considerados excluídos, não sendo incluídos na lista de candidatos inscritos.

12.11. A FIEB – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

12.12. A Comissão Organizadora do Concurso Público, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.

12.13. Os casos não previstos no Edital do Cargo serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

BARUERI, aos 14 de Dezembro de 2009.

NEIDE LUCIA MINICHELI JOSÉ
Superintendente da FIEB

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

NTC - PROFESSOR PEB III - INFORMÁTICA P/ INTERNET COM ÊNFASE EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

NTH - PROFESSOR PEB III - HOSPEDAGEM

NTS - PROFESSOR PEB III - SEGURANÇA DO TRABALHO

NTT - PROFESSOR PEB III – TELECOMUNICAÇÕES

Elabora, desenvolve e avalia a Proposta Pedagógica da escola juntamente com os outros profissionais da área educacional; elabora e cumpre o plano de trabalho orientando-se pela Proposta Pedagógica da Escola; oferece de forma articulada, uma educação equilibrada com funções equivalentes para todos os educandos com base na formação da pessoa, de maneira a desenvolver valores e competências necessárias à integração de seu projeto individual ao projeto da sociedade que se situa; propicia o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; favorece a prestação e a orientação básica para a integração do educando ao mundo do trabalho, com as competências que garantam seu aprimoramento profissional; estimula o desenvolvimento das competências para que o educando aprenda de forma autônoma e crítica em níveis complexos de estudos; desenvolve estratégias de atendimento diferenciado a alunos que necessitem; participa de Capacitações Profissionais; articula a integração escola-família-comunidade; desenvolve relatórios sobre o desenvolvimento escolar dos alunos; participa de Reuniões de Pais; analisa periodicamente seu trabalho de forma quantitativa e qualitativa, visando seu aprimoramento; executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato e que contribuam para o cumprimento das metas estabelecidas; cumpre rigorosamente sua jornada de trabalho, segue Normas e Regimento estabelecidos na unidade de trabalho.

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVA

A FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público, bem como a Comissão do Concurso Público não aprova, não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer uma delas.

PARA TODOS OS CARGOS DESTE EDITAL

LÍNGUA PORTUGUESA: ASPECTOS GRAMATICAIS E ORTOGRÁFICOS: como por exemplo: **FONÉTICA E FONOLOGIA** - Fonemas. Vogais. Consoantes. Semivogais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos. Encontro consonantal. Dígrafo. Separação de sílabas. Ortografia. Uso do "Porquê". Uso do hífen. Ortoépia. Acentuação gráfica, Pleonasma. Pontuação. Estrutura dos vocábulos: Processos de formação das palavras: derivação e composição **MORFOLOGIA** - Estrutura, formação e composição das palavras. Prefixo, afixos, Sufixos e Radicais. Flexão nominal e verbal. Classificação e emprego das classes de palavras da língua portuguesa. Emprego de locuções. Substantivo. Artigo. Adjetivo. Numeral. Pronome. Verbo. Verbos auxiliares. Verbos regulares. Verbos irregulares. Verbos defectivos. Locução verbal. Advérbio. Preposição. Conjunção. Interjeição. Vozes verbais. **SINTAXE** - Frase. Oração. Período. Predicação verbal. Termos da oração. Classificação das orações e do período. Período simples, Período composto. Concordância nominal. Concordância verbal. Regência nominal. Regência verbal. Sintaxe de colocação. Sintaxe de regência. Emprego da Crase. Pontuação. Colocação dos pronomes. Orações Coordenadas e Subordinadas. Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto. **SEMÂNTICA** - Sinônimos. Antônimos. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo; Figuras de Palavras. Comparação. Catacrese. Metonímia. Figuras de construção. Elipse. Hipérbato. Pleonasma. Silepse. Figuras de pensamento. Antítese. **ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.**

LEGISLAÇÃO:

Lei Federal nº 9394/96 - L.D.B.E.N. - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Emenda Constitucional nº 14/96: **TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL, TÍTULO V - CAPÍTULO II - Seção IV - Do Ensino Médio e TÍTULO V - CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Temas Transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. **Interdisciplinariedade: História, Teoria e Pesquisa.** Campinas: Papirus, 1995.
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia – Saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1997.
LIBÂNEO, José Carlos. **Didática.** São Paulo: Cortez, 1990.
LUCKESI, Cipriano Carlos - **Avaliação de Aprendizagem escolar.** São Paulo: Editora Cortez, 2002.
LURIA, Leontilo, Vygotksy e outros. **Psicologia e Pedagogia.** Editora Centauro, 2007.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar – O que é? Por quê? Como fazer?** Ed. Moderna, 2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO DESTE EDITAL

COMO SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA O CANDIDATO PODERÁ REVISAR OS SEUS CONHECIMENTOS ATRAVÉS DE OBRAS BÁSICAS UTILIZADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E/OU TECNOLÓGICOS DAS RESPECTIVAS ÁREAS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR PEB III - INFORMÁTICA P/ INTERNET COM ÊNFASE EM COMUNICAÇÃO SOCIAL:

CONCEITOS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Sistemas de numeração, aritmética e complementos e ponto flutuante. Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. Representação e armazenamento da informação. Organização lógica e física de arquivos. Métodos de acesso. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. Internet: model hipermídia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web e intranets. **CONHECIMENTOS AVANÇADOS NOS SOFTWARES E FERRAMENTAS DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES E PÁGINAS PARA A INTERNET:** HTML, Folhas de estilo CSS, Web Standards (W3C); Flash, Fireworks, Dreamweaver, Indesign, Photoshop; Corel Draw; After Effects. Conhecimentos em Windows XP/Vista/2003/2009, pacote OFFICE 2000/2003/2007. **HISTÓRIA SOCIAL DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:** Os primórdios da comunicação humana. As primeiras tecnologias de comunicação e a construção do Estado. A comunicação e o mercado. A circulação de idéias. O período de ouro da comunicação impressa. As tecnologias de comunicação do século XX: fotografia, rádio e televisão. A informatização. A comunicação global e suas perspectivas históricas. **INTRODUÇÃO À PUBLICIDADE E PROPAGANDA:** Histórico da publicidade e propaganda. Conceitos e definições. A publicidade como instrumento estratégico do marketing. Criação publicitária. Agência de propaganda. Anunciante, tráfego, mídia, promoção de vendas e merchandising. Conceitos e funções de planejamento, criação e produção de propaganda (gráfica, rádio, TV, cinema e novos meios). Os meios de comunicação como veículos publicitários. **INTRODUÇÃO AO MARKETING:** Fundamentos do marketing. Conceito de marketing. Evolução histórica. Desenvolvimento econômico e marketing. Instrumentos estratégicos do marketing. A publicidade como função de marketing. Produtos: bens, serviços e idéias. Marketing, vendas e consumidor. **PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO:** Briefing (roteiro de elaboração), a comunicação multidisciplinar, elaboração do plano, desenvolvimento dos objetivos de comunicação, determinação do conteúdo da comunicação, definição dos instrumentos e cronograma.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR PEB III – HOSPEDAGEM

Gestão Social e Recreativa em Empresas de Hospitalidade; Estudo de Viabilidade de Empresas de Hospitalidade; Gestão da Qualidade dos Serviços de Hospitalidade; Gestão dos Serviços de Governança; Gestão dos Serviços de Hospedagem; Alojamentos: Planejamento Físico e Operacional de Empresas de Hospitalidade, O Sistema de Hospitalidade, Organização dos serviços de acolhimento, Sistemas de reservas, Técnicas de serviço de recepção, Organização e serviços de andares, Serviços de lavanderia, Gestão departamental – indicadores, gestão de alojamentos; Gestão de Serviços de Alimentos e Bebidas: Organização: Espaços e equipamentos de produção, Espaços e equipamentos de serviço, Brigadas, Oferta de restauração, Controle de alimentação e bebidas: Organização e serviço de cozinha, pastelaria, restaurante e bar; controle e gestão de alimentação e bebidas, O ciclo operacional, Implementação de um sistema de controle, Reconciliação departamental, Planejamento e engenharia da oferta de restauração, Gestão departamental – indicadores; Comercial e Vendas: Análise de mercado, Segmentos de mercado, Tarifas, Tipologias de contratação, Operações e contratação hoteleira Gestão departamental – indicadores; Controle de Custos em Empresas de Hospitalidade; Sistema de Informação Aplicado à Hotelaria: Conceito, Potencialidades, Integração num negócio hoteleiro. Todo conteúdo programático do Curso de Hotelaria.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR PEB III – SEGURANÇA DO TRABALHO

Introdução: da Engenharia de Segurança do Trabalho, da Psicologia na Engenharia do Trabalho, Comunicação e Treinamento, Administração aplicada à Engenharia do Trabalho. Segurança no Trabalho: Evolução histórica do prevenicionismo; As atribuições do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Evolução do conceito de AT. Teoria da culpa. Teoria do risco profissional. Teoria do risco social. Conceituação legal do AT. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes e estatísticas. Investigação de acidentes do trabalho: método árvore de causas. Legislação de segurança do trabalho. Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Todas as Normas Regulamentadoras (NR). Principalmente as NR-2, NR-5, NR 26. Normas técnicas específicas, Corpo de Bombeiros – quanto a treinamento e formação de brigada de incêndio Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações: Proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Manutenção preventiva. Higiene do Trabalho: Conceito e classificação dos riscos ocupacionais – agentes físicos, químicos e biológicos. Objetivos da higiene ocupacional. Controle dos riscos ocupacionais. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Proteção do Meio Ambiente: Preservação do meio ambiente: Legislação vigente. Organismos governamentais e não-governamentais. Conceito sobre processos de gestão de qualidade, segurança e meio ambiente da série ISO 9002, ISO 14000, ISSO 14001, OHSAS 18001 e OSHAS 18002RIMA. Avaliação e controle dos poluentes. Saneamento ambiental: qualidade do ar e da água, processos de purificação da água, qualidade do solo, ações de emergência, tratamento de resíduos. Prevenção e Combate a Incêndios e Explosões: Incêndios e explosões. A importância e participação do Engenheiro de Segurança do Trabalho na proteção contra incêndios. Legislações e Normas Brasileiras relativas à proteção contra incêndios. Física e Química do Fogo. Classes de risco, métodos de extinção e agentes extintores. Técnicas de prevenção e combate a incêndios. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios. Sistemas e equipamentos para o combate de incêndios. Ergonomia: Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Programa de controle médico e saúde ocupacional: Programa de controle médico e saúde ocupacional – PCMSO: diretrizes, responsabilidades, primeiros socorros. Ambientes insalubres: atividades insalubres, Doenças profissionais. Toxicologia - agentes tóxicos: Vias de absorção do organismo. Mecanismos de proteção do organismo. Limites de tolerância biológicos. Métodos de investigação. Socorros urgentes. Noções de fisiologia. Primeiros socorros por leigos. Socorro de urgência profissional. Materiais de primeiros socorros. Epidemiologia, Toxicologia e doenças profissionais. Psicologia do trabalho. Indústria da construção civil: Caracterização do setor - grau de risco. NR-18. PCMAT. Áreas de vivência nos canteiros. Obras de demolição. Escavações. Estruturas de concreto armado. Estruturas metálicas. Operações de soldagem e corte. Superfícies provisórias de trabalho. Proteção contra quedas no canteiro. Movimentação de transporte no canteiro. Trabalhos em altura. Trabalhos em locais confinados. Trabalhos em flutuantes. Instalações elétricas provisórias. Máquinas e equipamentos na CC. EPI. Armazenamento e estocagem na obra. Medidas de proteção coletivas na obra. Ordem e limpeza nos canteiros. Tapumes e galerias. Acidente fatal. Sistemas de assessoria às CIPAS. Segurança e Medicina do Trabalho. Todo Conteúdo programático da área de Segurança do Trabalho (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR PEB III – TELECOMUNICAÇÕES

Sistemas operacionais: instalação, configuração e operação, Aplicativos, Processadores de textos, Planilhas eletrônicas, Bancos de dados, Internet e Intranet, Navegadores, Correio eletrônico, Transferência de arquivos, Comunicação, Protocolos de comunicação, Redes locais e remotas, Hardware, Microcomputador: configurações básicas e componentes, Impressoras: classificação, noções gerais e operação, Outros Periféricos. Atividades de manutenção eletrônica em sistemas de Rádio-Comunicação, Sistemas de Telefonia, Comunicação de Dados e Infra-estrutura de Centrais Telefônicas. Montagem, ensaio, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva em dispositivos, circuitos, equipamentos e sistemas dedicados à Telecomunicações. Projeto, desenhos, cálculos e especificação de equipamentos, redes telefônicas e sistemas de Telecomunicações. Coordenação de equipes de operação e/ou manutenção de equipamentos. Assessoria na comercialização, controle de qualidade e produção de bens e serviços correlatos à sua área de formação. Todo Conteúdo programático da área de Telecomunicações (Currículo Básico).

